

Cartório do Registro de Imóveis da 3.^a Zona

"13.942"

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N. "001"

Matrícula

Goiânia, 17 de outubro de 1983.

IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número quatorze (14), da quadra quatro (04), situado à Praça Circular, zona residencial, na VILA MARIA ROSA, nesta Capital, com a área de - / 4.280,00 metros quadrados, medindo: 26,05 metros de frente; - 100,00 metros pelo lado direito, dividindo com lote nº15; 07,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº13; e, 26,05 metros de fundo, dividindo com Ribeirão João Leite. - **PROPRIETÁRIOS:** - GUILHERMINO PEREIRA NUNES, funcionário público estadual, e s/mulher IRACEMA DA SILVA NUNES, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** - Transcrito sob número "61.119", Livro 3-AQ, fls.153, deste Registro, em área maior e inscrição do Loteamento nº 206, também deste Registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, *Caio J. Bastos*

R.01-13.942:- MEAÇÃO:- Nos termos do Formal de Partilha passado em 22 de dezembro de 1982, extraído dos autos sob nº 365/78, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Iracema da Silva Nunes, Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Caio Júlio de Bastos, coube ao viúvo **GUILHERMINO PEREIRA NUNES**, brasileiro, funcionário público aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 74 nº 332, Centro, CPF. 010.895.101-44; em pagamento de sua meação, o imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em Cr\$15.000,00. O referido é verdade e dou fé, digo, Cr\$15.000,00. A Sentença foi registrada no Livro próprio deste Cartório, sob nº 457. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de outubro de 1983. O Oficial, *Caio J. Bastos*

AV.02-13.942: CASAMENTO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com fotocópia da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 6.533, Livro B-30, fls.30, expedida pelo Cartório de Registro Civil da 1ª Circunscrição, desta Capital, o adquirente qualificado no R.01 supra, teve o estado civil alterado para **CASADO**, em virtude de seu casamento realizado em 25.03.83, sob o regime da comunhão parcial de bens com **HELENI ALENCAR NUNES**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de dezembro de 2011. Oficial, *Caio J. Bastos*. Emol. R\$17,03.

R 13-13.942: ADJUDICAÇÃO: Nos termos da Carta de Adjudicação passada em 18.08.11, extraída do Processo nº 2011.0007.4313-1/0, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Guilhermino Pereira Nunes, expedida pela



Cartório do Registro de Imóveis da 3.ª Zona

~~Continuação de Matrícula N.º~~ e Sucessões da Comarca de Araguaína-TO, o imóvel constante da presente Matrícula foi **ADJUDICADO** a **VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, CPF.135.169.061-20, casado com **OSMARY ALVES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado à Rua 8, nº 120, na cidade de Araguaína-TO, pelo valor de R\$13.000,00. O ISTI foi pago Conforme Laudo de Avaliação nº 467.3754-7, emitido em 19.12.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de dezembro de 2011. Oficial, *Patricia M. Pereira*
Emol. R\$439,64.

R.04-13.942: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16.04.13, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.1220-N, fls.148/154, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **NOVOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica, com sede à Rua T-36, nº 3182, Qd.147, Lt.1/2, 11º Pavimento, Sala 1110, do Edifício Comercial Aquarius Center, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 15.668.303/0001-54, pelo preço de R\$10.000,00. O ISTI foi pago conforme Laudo de Avaliação nº 528.7510-2, emitido em 17.12.13. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de dezembro de 2013. Oficial, *Patricia M. Pereira*
Emol. R\$461,62. **VIDE R.05-VENDA.**

R.05-13.942: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05.11.13, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.1255-N, fls.101/103, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **CONECT COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede à Rua 01, nº 38, Qd.15, Lt.03, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 16.946.248/0001-80, pelo preço de R\$18.000,00. O ISTI foi pago conforme Laudo de Avaliação nº 552.6916-5, emitido em 17.12.13. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de dezembro de 2013. Oficial, *Patricia M. Pereira*
Emol. R\$461,62.

R.06-13.942: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 21.03.14, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.1277-N, fls.014/016, o imóvel constante presente Matrícula foi **VENDIDO** a **THIAGO AUGUSTO COSTA MENDES**, brasileiro, solteiro, piloto, CPF.905.021.751-68, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$80.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 569.5225-0, em 13.08.14. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de maio de 2014. Oficial, *Patricia M. Pereira*
Emol. R\$487,10.

~~R.07-13.942: VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de~~
Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, passado na cidade de Anápolis-GO, em 25.06.14, revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **JOAO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, solteiro, agrônomo, CPF.719.228.811-04, residente e domiciliado à Rua Coronel João Lopes Zedes, 434, Centro, na cidade de Morrinhos-GO, pelo preço de R\$620.000,00, a serem pagos da seguinte forma: R\$186.000,00 à



Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

13.942

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

Matrícula

Goiânia: 14 de julho de 2014

vista com recursos próprios e R\$434.000,00 financiado conforme R.08 infra. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 579.8192-0, em 07.07.14. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de julho de 2014. Oficial *Jonas Pereira*
Emol. R\$1.949,62.

R.08-13.942: GARANTIA FIDUCIÁRIA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.07 retro e supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi dado em **garantia fiduciária** no valor de R\$620.000,00 a favor da Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na cidade de Brasília-DF, agência Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, cujo o valor da dívida é de R\$434.000,00, pagáveis no prazo de 420 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC, sendo de R\$4.305,32 o valor da primeira prestação, vencimento em 25.07.14, com juros a taxa nominal de 8,8334% e efetiva de 9,2000% ao ano. As demais cláusulas e condições constante do contrato são partes integrantes do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de julho de 2014. Oficial *Jonas Pereira*
Emol. R\$1.949,62.

AV.09-13.942: CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Certifico que, a Credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na cidade de Brasília-DF, agência Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, emitiu em data de 25.06.14, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0634104-7, Série 0614, representativa da Garantia Fiduciária objeto do R.08 supra, nas condições constante do mesmo. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de julho de 2014. Oficial *Jonas Pereira*
Emol. NIHIL.

AV.10-13.942: CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Certifico que, conforme Instrumento Particular passado nesta Capital, em 13.12.16, revestido das formalidades legais, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Cédula de Crédito Imobiliário objeto da AV.09 supra, em virtude de quitação dada pela Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de janeiro de 2017. Oficial *Jonas Pereira*
Emol. R\$24,00.

AV.11-13.942: INSCRIÇÃO CADASTRAL: Certifico que, o imóvel constante da presente Matrícula está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº 119.077.0095.0007. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de janeiro de 2017. Oficial *Jonas Pereira*

**Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição**

Emol. R\$24,00.

=====

AV.12-13.942: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nos termos do que consta dos Autos nº 1.558/2016, deste Cartório, e Ofício nº 86614/2016-SIALF-GIREC/GO, passado nesta Capital, em 13.12.16, revestido das formalidades legais e fiscais, de autoria da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do R.08 retro, face a comprovação do recolhimento do ISTI pela DUAM Processo nº 683.8262.9, em 12.12.16, fica **CONSOLIDADA** a propriedade objeto da Matrícula em nome da Credora acima aludida, qualificada no R.08 retro. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF do Transmittente e CNPJ da Adquirente, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs 56b1.99b9.d2f8.4b66.a36b.961f.3197.f905.5c49.23a6 e 122c.04b3.a853.7ad7.8932.70d7.5c06.13e6.b294.2b80, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de janeiro de 2017. Oficial, *Elana*

Emol. R\$735,00.

=====

AV.13-13.942: EXTINÇÃO DA DÍVIDA: Certifico que, conforme Ofício nº 0321/2017 - Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia-GO, passado nesta Capital, em 28.08.17, instruído com Auto de 1º Leilão Público de Imóveis nº 0057/2017 e Auto de 2º Leilão Público de Imóveis nº 0080/2017, realizados nesta Capital, em 28.07.17 e 09.08.17, expedidos pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Fuzo, a dívida a que se refere o R.08 retro, foi extinta, uma vez que tanto no primeiro leilão como no segundo não foram alcançados os lances de que tratam os §§ 1º, 2º e 5º do artigo 27, da Lei 9.514/97, transferindo o imóvel objeto da presente Matrícula a Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na cidade de Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, passando ao domínio pleno da mesma, forneceu ao Devedor Fiduciante qualificado no R.07 retro, a quitação a que se refere o § 6º daquele artigo. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF da Transmittente e o CNPJ do Adquirente, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs bb5f.8697.c4b5.0e0a.92dl.7922.dd9b.2ccb.2cc4.3c97 e e6b2.acdc.0270.alfd.403d.f092.bl02.cf7d.f379.2d47, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de dezembro de 2017. Oficial, *Juanes*

Emol. R\$24,00.

=====